

Processo Administrativo memo. Nº 036/2023
Dispensa de Licitação nº. 004/2023 – IPSEMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MATHEUS MACIEL MORAIS

CNPJ: 41.173.291/001-05

ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 400

AÇAILÂNDIA-MA

E-MAIL: jk-protecao@hotmail.com

TELEFONE: (99) 99191 2224

VALOR: 14.845,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Açailândia - Maranhão, 17 de março de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB.



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1709, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/006/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 005/2023 7

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO 12

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2023 13

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO 14

ADJUDICAÇÃO 19

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008 /2023 – SAAE 25

PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 051/2023 - SEMAD 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 37

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/006/2023

Em 23 de março de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açaílândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açaílândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 05688807120152 e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviço de fornecimento de Oxigênio Gasoso e Oxigênio Líquido Criogênico, com cedência em comodato de cilindros para oxigênio gasoso e tanques estacionários para oxigênio líquido criogênico. , com base na Lei nº



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 22 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

José Alves de Oliveira

Secretário de Economia e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA

NILTON LIMA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo memo. Nº 036/2023
Dispensa de Licitação nº. 004/2023 – IPSEMA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.



OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MATHEUS MACIEL MORAIS
CNPJ: 41.173.291/001-05
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 400
AÇAILÂNDIA-MA
E-MAIL: jk-protecao@hotmail.com
TELEFONE: (99) 99191 2224
VALOR: 14.845,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.

Folha nº.....
Proc. nº 036/23
Rubrica.....

Açailândia - Maranhão, 17 de março de 2023.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2023. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, localizada na AV SANTOS DUMONT ,3060-SALAS 719/721-EDF. CASABLANCA- ALDEOTA, CEP: 60.150.162FORTALEZA –CE, neste ato representado pelo Sr. VITOR LEITAO ROCHA, portador de C.I RG. Nº 96010027208 SSP/CE, e CPF nº 011.489.933-98, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272 .0060.2.2.286 - **ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica-**FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Sr. Vitor Leitão Rocha, portador de C.I RG. Nº 96010027208 SSP/CE, e CPF nº 011.489.933-98, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº.....
Proc. nº 026/23
Rubrica.....

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município